



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2023 – São Paulo, segunda-feira, 05 de junho de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 7/2023 - EMAG/ROCO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES**, Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o art. 72 da Resolução OETRF3 nº 463, de 14.10.2021, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução CNJ nº 75, de 12.05.2009, com a Resolução CJF nº 67, de 03.07.2009 e seguintes,

#### COMUNICA e RETIFICA

a designação de Sessão Pública **presencial** para o julgamento dos recursos interpostos contra as notas das Sentenças Civil e Criminal para o próximo dia **7 de junho de 2023**, sendo que o dia da semana correto é na **quarta-feira**, às 11 horas, no auditório do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, 25º andar, Quadrante 3, na cidade de São Paulo.

A sessão será unicamente presencial e não haverá transmissão no Youtube ou outras redes sociais.

O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução PRES nº 463, de 14 de outubro de 2021, publicado na imprensa oficial e divulgado pelos meios disponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 2 de junho de 2023.

**Desembargador Federal Paulo Fontes**

**Presidente da Comissão do XX Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 02/06/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## DESPACHO

Processo SEI nº 0013774-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): Helena Furtado da Fonseca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal HELENA FURTADO DA FONSECA licença para tratamento de pessoa da família no período de 26 a 29 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0008254-87.2023.4.03.8001

Interessado(a): LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN

Informação DMAG 9846802: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 12291, DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6.<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/5/23, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

II - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5.<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 20 a 24/5/23, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 12283, DE 26 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 26/5/23,

### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002367-02.2014.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 21/6/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12284, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Criminal, nos dias 24 e 25/5/23, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada pelo Ato CJF3R nº 12278/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12286, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/5 a 6/6/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12293, DE 31 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 1/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 12297, DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, nos dias 1 e 2/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 12298, DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 26/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 30/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 12294, DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no dia 26/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 12295, DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6.<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 29/5/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

II - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5.<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.<sup>a</sup> Vara, no dia 29/5/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 12292, DE 31 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, nos dias 25, 26, 29 e 30/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA .

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 12290, DE 31 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4.<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9.<sup>a</sup> Vara, nos dias 25 e 26/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 12280, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 8/5/23, o item III do Ato CJF3R nº 12189/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12289, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito os itens II e III do Ato CJF3R nº 12248/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 6ª Vara de Guarulhos, no dia 22/5/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 23 e 24/5/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12285, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12288, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Campo Grande, nos dias 15 e 16/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

#### **ATO CJF3R Nº 12282, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 31/7 e 1/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12287, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 24/5, e com prejuízo no período de 29/5 a 12/6/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 25 e 26/5/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12296, DE 31 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18, 19 e 22/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6853, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o Despacho 9825775 DMAT e Despacho 9826137 SADI,

### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria DIRG 6309 (9307226), de 29 de novembro de 2022, que designou os fiscais da Ata de Registro de Preços N.I. 12.012.10.2022 (9207934), firmada com a empresa NEIDE CARDOSO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.225.149/0001-67. Objeto: fornecimento e instalação de persianas tipo rolô, com tecido de tela solar com tratamento aluminizado, incluindo a retirada e descarte sustentável das persianas existentes, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, RF 2387, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B), das atribuições de Fiscal;

II - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal;

III – RATIFICAR as indicações dos servidores MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/06/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 9820510/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003672-44.2023.4.03.8001

Interessado: Francisco Antero Mendes Andrade

Assunto: Trânsito

Manifestação DIAF nº 9820434: de acordo.

Defiro a concessão de 10 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9787319/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004030-09.2023.4.03.8001

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Leandro Scarcelli Ferreira

Assunto: Redistribuição



Manifestação DIAF nº 9787282: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 9775335/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0010849-62.2023.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow e Gabriel Silva Costa

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 9775324: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9843227/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 9843227

Conforme documento 9843213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, nos dias 30/05/2023 e 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9843447/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007526-30.2015.4.03.8000

Documento nº 9843447

Conforme documento 9843435, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no período de 30/05/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9843067/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9843067

Conforme documento 9843062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no período de 30/05/2023 a 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9847326/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008092-76.2015.4.03.8000

Documento nº 9847326

Conforme documento 9847315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO MANGUEIRA GARCIA, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9842963/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032686-13.2022.4.03.8000

Documento nº 9842963

Conforme documento 9842957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA PAULA MAESTRINI, nos dias 31/05/2023 e 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9840756/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017957-89.2016.4.03.8000

Documento nº 9840756

Conforme documento 9840476, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY, nos dias 29/05/2023 e 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9843842/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 9843842

Conforme documento 9843804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9843881/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 9843881

Conforme documento 9843877, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9843952/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 9843952

Conforme documento 9843943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, nos dias 29/05/2023 e 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9845249/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9845249

Conforme documento 9845239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 23/05/2023 e 24/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9845338/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 9845338

Conforme documento 9845331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, nos dias 30/05/2023 e 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9845374/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9845374

Conforme documento 9845359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9845321/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005344-71.2015.4.03.8000

Documento nº 9845321

Conforme documento 9845091, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURIN, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9845298/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Conforme documento 9845108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9841727/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 9841727

Conforme documento 9841703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 29/05/2023 a 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9841347/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004750-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9841347

Conforme documento 9841135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9840258/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 9840258

Conforme documento 9840240, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9845831/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003823-86.2018.4.03.8000

Documento nº 9845831

Conforme documento 9845821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO ARRUDA CARVALHO, nos dias 31/05/2023 e 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9845265/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020593-81.2023.4.03.8000

Documento nº 9845265

Conforme documento 9844540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA SODRE SILVA, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 400, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO, em parte**, a Portaria SEGE nº 398, de 18/05/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 95, de 24/05/2023, páginas 11/13, em relação à servidora **KAREN YUMI GOYA, RF 4103**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Maciel da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 02/06/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9625800/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0000457-05.2019.4.03.8000

Interessados: Secretaria Judiciária - SEJU e Ana Cláudia de Araújo Santos Barbosa

Assunto: Redistribuição e cessão

Manifestação DIAF nº 9625783: de acordo.

Diante da impossibilidade momentânea de atendimento do pedido de redistribuição, oficie-se ao C. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a fim de solicitar reconsideração, pugnando por nova prorrogação da cessão da servidora, até dezembro de 2024, assinalando a existência de perspectiva de redistribuição de seu cargo em momento futuro, bem assim o prejuízo que o retorno da servidora ao órgão de origem causaria às atividades da Secretaria Judiciária desta Corte.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0000049-72.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.820.10.23, firmado em 30/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 00.510.077/0001-01); Objeto: contratação de serviços de subscrição de 10 (dez) licenças Architecture Engineering & Construction - AEC Collection, da empresa Autodesk, para o Núcleo de Infraestrutura da Seção Judiciária de São Paulo – NUI/SJSP; Vigência: pelo período de 37 (trinta e sete) meses e 5 (cinco) dias; Valor Total: R\$360.000,00; Procedimento Licitatório: PE017/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10, o Decreto nº 7.746/12, a Resolução nº 477/18 do CJF, a IN nº 05/17 – MPDG, a Lei nº 8.248/91 e a IN SGD/ME 01/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Renata Paula de Souza Leal, Procuradora.

Processo nº 0012260-74.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.815.10.23, firmado em 18/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 11.832.260/0001-40); Objeto: contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, enquadrados na Classe IIA – Não inertes da norma NBR-10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo às localidades de São Paulo e Guarulhos; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/05/23; Valor Total: R\$89.910,00; Procedimento Licitatório: PE004/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13, a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Adenir Tobias Pontes, Diretor/Proprietário.

Processo nº 0037883-46.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.817.10.23, firmado em 12/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: contratação de Serviço de acesso IP do tipo banda larga, em fibra óptica, para conexão de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 500 Mbps; Vigência: pelo período de 56 (cinquenta e seis) meses e 4 (quatro) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$2.056.320,00; Procedimento Licitatório: PE052/2022 – item 2; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10, a Resolução nº 477/18 CJF, a IN nº 05/17 – MPDG, a Lei nº 8.248/91 e a IN SGD/ME nº 01/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Aquiles Alcantara Chan, Diretor de Vendas e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Gerente Sênior.

Processor nº 0003280-07.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.819.10.23, firmado em 26/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Objeto: a realização de serviços de avaliação de imóveis urbanos de propriedade ou de interesse da Contratante localizados no Estado de São Paulo; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Global: R\$120.000,00; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: art. 25, II e art. 13 da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabio William de Arruda Faria, Procurador.

Processor nº 0000881-05.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.381.10.23, firmado em 12/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: a contratação de serviços de conservação e manutenção mensal e preventiva e corretiva em 01 (um) elevador e 01 (uma) plataforma elevatória, com fornecimento de peças novas, para o Fórum de Bauru; Vigência: pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 01/06/23; Valor Total: R\$22.200,00; Procedimento Licitatório: PE006/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13, a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0012617-93.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.691.12.23 ao Contrato nº 04.691.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 57, §4º Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$11.016,36; Data da Assinatura: 16/05/23; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/23 a 17/05/24; Procedimento Licitatório: PE nº 008/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Claudiomira Cornélio Dias, Procuradora e Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Procurador.

Processor nº 0017671-40.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.692.18.23 ao Contrato nº 04.692.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 57, §4º Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$72.097,92; Data da Assinatura: 23/05/23; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, de 26/05/23 a 25/05/24; Procedimento Licitatório: PE nº 007/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Claudiomira Cornélio Dias, Procuradora e Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Procurador.

Processor nº 003039-04.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.777.13.23 ao Contrato nº 04.777.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MALBINI ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 18.452.065/0001-33); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 14/03/2023 e a assinatura deste Termo Aditivo, b) Prorrogação do prazo de execução por 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo; e c) Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 22/05/2023; Fundamento Legal: artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19/05/23; Vigência: fica prorrogado até 18/11/2023; Procedimento Licitatório: PE nº 061/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Maurício Albini, Proprietário.

Processor nº 0013321-67.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.781.14.23 ao Contrato nº 04.781.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto: 1) **inclusão a partir de 24/05/2023, de novo local de prestação de serviços** para atendimento das necessidades de limpeza do local, tendo em vista a inauguração da nova Sede do Fórum de São Vicente, localizada na Rua Antônio Emmerich, nº 1.238 – Quadra 12, Lote 4, Vila São Jorge - São Vicente/SP, CEP: 11370-000, prevista para o dia 05/06/2023, 2) **a exclusão, a partir de 16/06/2023, do endereço atual de prestação de serviços**, para o Fórum de São Vicente, localizado na Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP, de forma a manter a salubridade e limpeza das dependências da atual sede de São Vicente até a entrega do imóvel; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Total: R\$2.585.054,10; Data da Assinatura: 22/05/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 034/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza, Administrador.



Processor nº0016701-98.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.789.12.23 ao Contrato nº 04.789.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº02.558.157/0001-62); Objeto: exclusão do item 30: Unidade SP – Anexo República do rol de localidades atendidas, a partir de 30/04/23; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/05/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº019/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processor nº0002444-68.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.797.11.23 ao Contrato nº 04.797.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 45.248.943/0001-76); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução por 130 (cento e trinta) dias corridos a partir de 04/06/2023; b) Prorrogação do prazo de vigência por 130 (cento e trinta) dias corridos a partir de 01/11/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/05/23; Vigência: fica prorrogado até 10/03/2024; Procedimento Licitatório: PE nº016/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Dislaine Becker, Sócia Administradora.

Processor nº0023449-83.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.801.11.23 ao Contrato nº 04.801.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FELIPE TELOKEN LTDA. (CNPJ nº 28.508.209/0001-80); Objeto: a) **Prorrogação** do prazo de execução do Contrato originário, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2023; b) **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato originário, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/08/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/05/23; Vigência: fica prorrogado até 14/10/23; Procedimento Licitatório: PE nº011/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Felipe Teloken, Sócio/Proprietário.

Processor nº0002194-06.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.082.11.23 ao Contrato nº 06.082.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução por 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, contados a partir de 02/06/2023; b) Prorrogação do prazo de vigência por 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias, contados a partir de 02/06/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II c/c o artigo 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/05/23; Vigência: fica prorrogado até 22/08/24; Procedimento Licitatório: PE nº036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabio Augusto Kariya, Procurador e Sr. Osvaldo Dos Santos Gazola, Diretor de Operações Sul.

Processor nº0003038-19.2021.4.03.8001, Espécie: Termo Aditivo nº 06.095.14.23 ao Contrato nº 06.095.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 41.770.808/0001-35); Objeto: a) formalização do pedido de suspensão do prazo de execução por 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 04/01/23, cujo prazo finda-se em 01/09/23; b) prorrogação do prazo de vigência por 160 (cento e sessenta) dias, a partir de 21/05/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19/05/23; Vigência: fica prorrogado até 28/10/23; Procedimento Licitatório: PE nº033/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Henrique de Souza Dias, Sócio.

Processor nº0017334-17.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.314.12.22 ao Contrato nº 08.314.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78); Objeto: a formalização da supressão do Fórum Federal de Jundiá, a partir de 12/11/22; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 20/12/22; Novo Valor Mensal: R\$2.190,00; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº004/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Diretor Comercial.

Processor nº0010893-83.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.330.13.23 ao Contrato nº 08.330.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: a) A supressão de 02 (dois) elevadores do Contrato Originário a partir de 24/05/2023; b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seus aditamentos pelo período de 20 (vinte) meses, a partir do dia 24/05/2023; Valor Total: R\$12.474,40; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 22/05/23; Vigência: fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses a partir de 24/05/23; Procedimento Licitatório: PE nº036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Claudinei de Alcântara Silva, Procurador e Sr. André Balula Favarão, Procurador.

Processo nº 0010894-68.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.332.14.23 ao Contrato nº 08.332.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 20 (vinte) meses**; Valor Total: R\$26.936,60; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 15/05/23; Vigência: fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses a partir de 24/05/23; Procedimento Licitatório: PE nº 036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Sr. Jorge Ricardo Cruz, Procurador.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0014230-46.2021.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA CENTRAL DE COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO – RECICLAMP (CNPJ nº 10.613.317/0001-57); Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.261.10.23. OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Justiça Federal; FUNDAMENTO LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, do Decreto nº 10.936/22, a Lei nº 12.305/10, a Lei nº 14.133/21, a Recomendação CNJ nº 37/2011, a Resolução CJF nº 714/21, a Resolução CNJ nº 400/21 e as Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; ASSINATURA: 17/05/23. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sr. Valdecir Aparecido Viana, Diretor Presidente, Sra. Eliana Ribeiro Pereira, Diretora Tesoureira e Sra. Francisca Angela da Silva Eleotério, Diretora Secretária.

Processo nº 0020470-17.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.262.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER VIDA DIVINA (CNPJ nº 05.248.144/0001-85). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 16/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Marli Francisca de Souza Silva, Presidente, Sra. Crislaine Santos de Souza, Secretária, Sra. Neide Ribeiro Barbosa Miranda, Tesoureira e Sr. Lucas Estevam Lima de Freitas, Diretor de Relações Públicas.

Processo nº 0019536-59.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.265.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL (CNPJ nº 05.000.703/0001-33). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 19/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Jacira Svezia de Souza Oliveira.

Processo nº 0006264-37.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.266.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP (CNPJ nº 60.448.040/0001-22). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.132.10.18, ou seja, 19/05/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Antonio José Rodrigues Pereira, Superintendente.

Processo nº 0015808-10.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.267.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e INSTITUTO DE REINTEGRAÇÃO DO REFUGIADO BRASIL – INSTITUTO ADUS (CNPJ nº 13.063.347/0001-25). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 16/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Marcelo Haydu, Diretor Presidente e Sra. Odette Rahal, Diretora Financeira.

Processo nº 0007511-48.2021.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA (CNPJ nº 24.377.626/0001-80);Espécie:ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.268.10.23. OBJETO:a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciais;. FUNDAMENTO LEGAL:o art. 225 da Constituição Federal, Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Resolução nº 400/21, do Conselho Nacional de Justiça, e a Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P; ASSINATURA: 19/05/23. VIGÊNCIA: por 06 (seis) meses, a partir de 28/05/23; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr.Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Marlene Maria Ramos, Presidente.

Processo nº 0006265-22.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.269.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO PAULO(CNPJ nº 00.375.114/0001-16). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.133.10.18, ou seja, 19/05/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum CrimINAL e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Clemens Emanuel Santana de Freitas, Defensor Público-Chefe da Unidade da Defensoria Pública da União em São Paulo/SP.

Processo nº 0066363-07.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.270.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE(CNPJ nº 74.087.081/0001-45). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 8.726/16; Data da Assinatura: 19/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.128.10.18, ou seja, 30/06/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum CrimINAL e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Sirlândia Almeida Gomes.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1272.10.23, firmada em 22/05/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor:MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA. (CNPJ nº 58.088.964/0001-13); Objeto: registro de preços para aquisição de café torrado e moído; Validade: 06 meses, a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$44.370,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – RP, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Sandra Helena Bertholo Franchini, Procuradora.

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1273.10.23, firmada em 16/05/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: KAWAN HIDEYUKI HATTANO. (CNPJ nº 23.992.892/0001-50); Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar; Validade: 06 meses, a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$51.480,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – RP, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Kawan Hideyuki Hattano, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário**, em 02/06/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3563, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007638-15.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9817682), de 23 de maio de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9820788), de 30 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

CESSAR, a pedido, a lotação do servidor MARCELO DE CAMPOS, RF 2339, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, e designá-lo para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba, tudo a partir de 09/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3560, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005705-07.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9705512), de 19 de abril de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9705540), de 30 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 13ª Vara Federal Cível, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 08/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9689357/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0005586-46.2023.4.03.8001

Documento nº 9689357

Considerando os termos da Portaria SADM nº 5/2022 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9844837/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001

Documento nº 9844837

DECISÃO Nº 9843443/2023

INTERESSADA: ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA - RF 7948

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença por Acidente em Serviço à servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA - RF 7948, eis que não comprovado o nexo de causalidade, nos termos artigo 212 da Lei nº 8112/90.

De outra parte, conforme documentos SEI nº 9694975 e 9808978, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA - RF 7948, para o período 14/04/2023 a 21/04/2023, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9793941/2023**

**RETIFICAÇÃO do Despacho DFOR Nº 9677257, disponibilizado no Diário Eletrônico em 14/04/2023:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 9670878, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 03/04/2023 a 01/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

**leia-se:**

Conforme documentos SEI nº 9670878, nº **9771230** e nº **9789291**, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 03/04/2023 a **30/04/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

**Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3565, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010073-30.2021.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9818034), de 30 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP 1539 (7741332), de 03 de junho de 2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 10/06/2021, para constar:

ONDE SELÊ: "...pelo período de 12 meses,..."

LEIA-SE: "...no período de 10/06/2021 a 10/05/2023,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9829275/2023**

Trata-se de revisão da averbação do tempo de contribuição da servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO RF 2956.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9829235, AUTORIZO a revisão da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9829189.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9551031/2023**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9551025, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9551004.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9850578/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9850578

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9679685, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 10/04/2023 a 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9850751/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9850751

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9815344, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 10/05/2023 a 17/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9850812/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9850812

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9815390, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 18/05/2023 a 16/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9847730/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001

Documento nº 9847730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9824709 e nº 9844693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 24/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração na escala de férias dos servidores para o ano de 2023.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o que restou deliberado na Portaria ARAC-JEF-SEJF Nº 44 aos termos solicitados no documento 9817221,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058**, solicitou licença para tratamento de saúde e obteve a respectiva concessão para o período de 06/02/2023 a 06/04/2023, gerando a concomitância entre os dias de férias e o dia da licença, conforme notificação recebida da Seção de Controle de Frequência e Férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e interesse da Administração,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria ARAC-JEF-SEJF Nº 44, de 18 de maio de 2023 e,

**SUSPENDER as férias** da referida servidora no dia **06/02/2023**;

**AUTORIZAR e ALTERAR** a fruição do período de férias da servidora: **ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058**, na forma que segue:

DE: 1a. Parcela (2023): 06/02/2023 (01 dia) **PARA: 10/04/2023 (01 dia)**;

**ALTERAR** a fruição do período de férias da servidora: **ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058**, na forma que segue:

DE: 2a. Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias) **PARA: 24/04/2023 a 08/05/2023 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 166, DE 31 DE MAIO DE 2023.**



O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, a parcela de férias, exercício 2023, do servidor abaixo relacionado conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Luis Carlos Steffen Feitosa, RF 924	2ª parcela - exercício 2023	30/05/2023 a 07/06/2023	15/06/2023 a 23/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 31/05/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 204, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
05/06 a 07/06/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
12/06 a 16/06/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
02/06 a 06/06/2023	Renata Elis dos Santos
07/06 a 15/06/2023	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
02/06 a 06/06/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
07/06 a 15/06/2023	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 225, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/06/23 a 16/06/23 - <b>Feriado</b>	1ª Vara de Araraquara	Osias Alves Penha

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-NUAR N° 85, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

No Período de 2022 referente ao servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647:

- a parcela de férias anteriormente marcada de: 14/06/2023 à 25/06/2023 (12 dias) para 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias),

- a parcela de férias anteriormente marcada de: 11/09/2023 a 23/09/2023 (13 dias) para 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias),

- a parcela de férias anteriormente marcada de: 06/11/2023 a 10/11/2023 (5 dias) para 23/11/2023 a 30/11/2023 (8 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR N° 236, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	07 a 16/06/2023	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 16/05/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

JUNHO/2023

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
---------	------

01/06/2023 a 02/06/2023	Hugo Daniel Lazarin;
-------------------------	----------------------

05/06/2023 a 07/06/2023	Hugo Daniel Lazarin;
-------------------------	----------------------

12/06/2023 a 16/06/2023	Hugo Daniel Lazarin;
-------------------------	----------------------

19/06/2023 a 23/06/2023	Hugo Daniel Lazarin;
-------------------------	----------------------

26/06/2023 a 30/06/2023	Hugo Daniel Lazarin.
-------------------------	----------------------

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                      **JUIZ**

01/06/2023 a 30/06/2023 Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 264, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	Juizado Especial Federal de Jundiaí
<b>E-MAIL</b>	jundia-sejf-jef@trf3.jus.br
<b>PERÍODO</b>	das 19:00h de 02/06 às 12:00h de 09/06/2023
<b>MAGISTRADO(A) PLANTONISTA</b>	Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

**Art. 2º - ESTABELECE**r a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO(A)</b>
<b>01 a 30/06/2023</b>	<b>Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 111, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 233, de 31 de maio de 2023, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

**RESOLVE**

**I - ESTABELECE**r a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
08 e 09/06/2023	CALISTO ABDO JÚNIOR MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
10 e 11/06/2023	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
24 e 25/06/2023	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

01 e 02/07/2023	MARACRISTINA DE MELO MACHADO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
-----------------	---

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 01/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pela servidora ELIZABETH SOARES BARROZO – RF 3765, Diretora de Secretaria;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2023 pela servidora ELIZABETH SOARES BARROZO – RF 3765, Diretora de Secretaria.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 01/06/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 231, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JUNHO de 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;



## RESOLVE

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 22 de junho de 2023 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 23 a 29 de junho de 2023 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Dia 30 de junho de 2023 - DRA. ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR

**I – CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/06/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 232, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JUNHO de 2023.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

## RESOLVE

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MAIO de 2023, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 22 de junho de 2023 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 08, 09, 10, 11, 12 e 21 junho de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 23, 24, 25, 26, 28 e 30 de junho de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 06, 07, 13, 14, 27 e 29 de junho de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de junho de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA MG CR-NUAR Nº 233, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JUNHO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;  
**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;  
**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

**RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 02/06 até às 12h de 07/06/2023	<b>PAULO BUENO DE AZEVEDO</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 07/06 até às 12h de 16/06/2023	<b>ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR</b>	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 16/06 até às 12h de 23/06/2023	<b>MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 23/06 até às 12h de 30/06/2023	<b>ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR</b>	JEF	MOGI DAS CRUZES

§ 3º - Considerando que em 13 de junho de 2023, não haverá expediente no Fórum Federal de Caraguatuba, nos termos da Portaria DFORSP nº 116, de 13 de janeiro de 2023, o plantão daquela Subseção será realizado pela Subseção de Mogi das Cruzes, conforme acima.

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatuba.

**X - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**Parágrafo único:** A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XI - ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XVIII - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XIX - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XX - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXI – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**[mogi-plantão@trf3.jus.br](mailto:mogi-plantão@trf3.jus.br)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/06/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 229, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(ÍZA)</b>
03/06/2023 a 07/06/2023	JEF	Daniela Paulovich de Lima
08/06/2023 a 09/06/2023	JEF	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 01/06/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-03VNº 89, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 88, de 26 de maio de 2023, a fim de estabelecer que as alterações dos períodos de férias dos servidores se dará **por absoluta necessidade de serviço**:

**ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, de 4 a 14/07/2023 (11 dias), de 2 a 11/10/2023 (10 dias) e de 11 a 19/12/2023 (9 dias), para **21/11/2023 a 20/12/2023** (30 dias).

**CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO, RF 5820**, Técnico Judiciário, de 31/07/2023 a 10/08/2023 (11 dias) para 14 a 24/08/2023 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIA SP-PR-07VNº 83, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**O DR. LEONARDO HENRIQUE SOARES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, conforme segue:

- a) de 1º Período – 03/07/23 a 18/07/23 (16 dias); 2º Período – 16/10/23 a 20/10/23 (5 dias); 3º Período – 11/12/23 a 19/12/23 (9 dias)  
**ALTERAR PARA** 1º Período – 02/05/23 a 05/05/23 (4 dias); 2º Período – 17/07/23 a 28/07/23 (12 dias); 3º Período – 18/10/23 a 31/10/23 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 298, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07.06 a 16.06.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 221, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, conforme segue:

DE	PARA
29/05 a 07/06/2023 (10 dias) - 1º período	06 a 07/06/2023 (02 dias) - 1º período
20 a 30/06/2023 (11 dias) - 2º período	11 a 29/09/2023 (19 dias) - 2º período

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

**Art. 3º.** Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 31/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 222, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Credencia Peritos Médicos

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

**CONSIDERANDO** que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** os médicos abaixo mencionados, devidamente inscritos, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrarão o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Nome	CPF	Especialidade	CRM
Dra. Bruna Lemes Ribeiro	357.501.738-79	Clínica Geral	177.316-SP
Dr. Guilherme Leipner Margatho	384.976.288-29	Ortopedia	191.729-SP

**Art. 2º.** A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade dos peritos no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhes os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, e da Portaria n. 211, de 12 de abril de 2023, ambas deste Juízo.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e aos peritos nomeados.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 31/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**



**PORTARIASAND-SUMANº 137, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**ADOUTORADRA. VALÉRIA CABAS FRANCO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

**Elvis Moisés Salgasso, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8409.**

De: 16/08/2023 a 25/08/2023 (10 dias) – 2ª parcela (2023)

Para: 15/08/2023 a 25/08/2023 (11 dias) – 2ª parcela (2023)

De: 03/11/2023 a 12/11/2023 (10 dias) – 3ª parcela (2023)

Para: 06/11/2023 a 14/11/2023 (09 dias) – 3ª parcela (2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**PORTARIASANT-JEF01VG Nº 95, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as escalas de férias dos seguintes servidores:

1) servidora ANA PAULA CASSIMIRO – RF 3227:

PERÍODO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

DE

01/06/2023 a 25/06/2023 (25 dias)

PARA

27/11/2023 a 15/12/2023 (19 dias)

26/02/2024 a 02/03/2024 (06 dias)

PERÍODO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024

DE

26/06/2023 a 30/06/2023 (05 dias)

PARA

04/03/2024 a 08/03/2024 (05 DIAS)

2) servidora ROSELY NASCIMENTO CERVIÑO DUARTE – RF 5259:

PERÍODO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

DE

05/06/2023 a 04/07/2023 (30 dias)

PARA

19/06/2023 a 28/06/2023 (10 dias)

19/09/2023 a 29/09/2023 (11 dias)

23/10/2023 a 31/10/2023 (09 dias)

PERÍODO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024

DE

11/09/2023 a 10/10/2023 (30 dias)

PARA

06/11/2023 a 24/11/2023 (19 dias)

01/04/2024 a 11/04/2024 (11 dias)

3) servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ – RF 2799:

PERÍODO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

DE

17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias)

PARA

11/09/2023 a 22/09/2023 (12 DIAS)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/06/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-01VNº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, M.M.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a dedicação e empenho dos servidores desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos demonstrados na movimentação dos feitos em atraso, em esforço concentrado desde março do presente ano,

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária Federal em São José dos Campos, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669;  
CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036;  
EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415;  
GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124;  
HÉLIO ALVIM DA SILVA FILHO, RF 3756;  
ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451;  
MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198;  
RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526;  
RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330;  
RODRIGO PEDROSA IGLESIAS, RF 7322;  
VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402.

Comunique-se e proceda-se a ampla divulgação aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Altera a dat*

*modalidade de sessão de julgamento.*

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Titular da 36ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a concomitância de períodos de férias de Magistrados que integram a 12ª Turma Recursal de São Paulo no dia 04 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Alterar a designação da sessão de julgamento de 04 de julho de 2023, na modalidade presencial, para o dia 07 de julho de 2023, na modalidade virtual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 31/05/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 133, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 146/2023, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>03/06/2023 a 09/06/2023</b> <input type="checkbox"/>	<b>ANTONIO CATSELIDIS</b>
<b>17/06/2023 a 23/06/2023</b>	<b>GUILHERME GUERRA MURAT</b>
<b>01/07/2023 a 07/07/2023</b>	<b>HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA</b>
<b>15/07/2023 a 21/07/2023</b>	<b>HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA</b>
<b>29/07/2023 a 04/08/2023</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
<b>DIRETOR DE SECRETARIA</b>	<b>MARCELA C SILVA ANDRE</b>

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01VNº 98, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da prática de atos ordinatórios desta vara e objetivando a otimização dos trabalhos para redução dos trâmites processuais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR que os expedientes abaixo discriminados sejam assinados pelo Diretor de Secretaria ou pelo seu substituto, em caso de ausências, impedimentos e afastamentos legais:

- a) Mandados de citação, intimação e notificação;
- b) Ofícios em geral, com exceção daqueles que exijam assinatura do magistrado, tais como os dirigidos a autoridades superiores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil e salvo aqueles que envolverem medidas acobertadas por sigilo de qualquer natureza.

Artigo 2º. AUTORIZAR que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, pelo Diretor de Secretaria e por todos os servidores da Vara, fazendo menção a este dispositivo:

I. Procedimentos destinados à realização de audiência de custódia, a partir da notícia da prisão pela autoridade policial, quando de competência deste Juízo, tais como, agendamento de audiência, intimação das partes para participação da audiência, comunicação à autoridade policial onde se encontra recolhido o preso, requisição de escolta. Havendo necessidade de nomeação de tradutor ou intérprete, os autos serão levados à apreciação, independentemente dos atos praticados;

II. Procedimentos destinados à realização de leilão para a CEHAS, tais como, agendamento de leilão, encaminhamento de expedientes àquele setor, expedição de mandados de constatação etc., quando não realizados por outros meios determinados (SENAD, Leiloeiro indicado para o ato);

III. Intimação dos representantes das partes para regularização de representação processual;

IV. Intimação da parte interessada para efetuar a digitalização de feito que não tenha possibilidade de retorno de baixa em meio físico;

V. Proceder às consultas disponibilizadas por meio de convênios realizados pelo Tribunal Regional Federal, tais como INSCREVEFÁCIL, CRC JUD, Webservice, SIEL, CPFL, SERASAJUD, Depósitos judiciais da CEF, BANCO DO BRASIL, e outras que existam ou venham a existir para garantir a celeridade dos processamentos das diligências requeridas pelas partes;

VI. Abertura de vista ao MPF, DPU e defesas, sempre que o procedimento assim o determinar, mediante intimação pelo sistema por meio de Ato ordinatório indicando a que se prestará a intimação;

VII. Atendimento, através de comunicação eletrônica oficial (e-mail da vara, whatsapp business, ou qualquer outro meio que venha a ser implementado), sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, cumprimento de cartas precatórias e expedições de certidões no sistema informatizado, links de documentação ou cópia de documentos, excetuando processos gravados com sigilo de dados;

VIII. Certificação, em autos de execução penal, da existência de outras execuções em nome do apenado;

IX. Nos casos em que transitada em julgado a sentença em primeira instância, proceder, à certificação de trânsito em julgado, expedição de guias de execução penal, cobrança de custas, destinação de bens, etc, assim como os recebidos de Superior Instância transitados em julgado, ressalvados os que haja pendência a ser apreciada em relação a bens e valores;

X. Solicitar certidões de objeto e pé e inteiro teor com base nos requerimentos do MPF e DPU de processos relacionados ou visando à obtenção de andamento para instrução do processo em tramitação nessa vara;

XI. Solicitar certidões de antecedentes e dados criminais ao IIRGD, e demais órgãos sempre que necessário à instrução dos processos;

XII. Desarquivamento de autos para juntada de petições, expedição de certidões, vista às partes e outros, com a respectiva intimação das partes para manifestação;

XIII. Rearquivamento dos processos caso não haja manifestação ou a manifestação independa de despacho;

XIV. Traslado de peças de decisões, sentenças ou despachos que decorram do quanto determinado, assim como o apensar/associar ou desapensar/desassociar processos;

XV. Elaboração do cálculo das penas aplicadas ao apenado em execução penal e a remessa dos autos ao Setor de Contadoria sempre que necessário;

XVI. Expedição de novo mandado de citação, intimação, notificação ou carta precatória quando indicado novo endereço para diligenciar em relação as partes ou interessados;

XVII. Reiteração de ofícios não respondidos;

XVIII. Remessa ao TRF de petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados à vara, cujos processos tenham sido enviados em grau recursal;

XIX. Remessa ao juízo respectivo de petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados à vara, cujos processos pertençam a outra Subseção ou Comarca, ou enviados por incompetência, inclusive relativos a cartas precatórias já devolvidas à origem;

XX. Remessa ao Ministério Público Federal de petições, ofícios ou outros documentos protocolados ou endereçados à vara, referentes a inquéritos policiais baixados nos termos da Resolução 63/2009, do Conselho da Justiça Federal;

XXI. Remessa de termos circunstanciados e inquéritos que retornarem do Ministério Público Federal com concordância ao pedido de dilação de prazo, ao Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme a proximidade do lapso prescricional;

XXII. Remessa/devolução de processos à tramitação direta, quando detectado o encaminhamento indevido pelo sistema PJe;

XXIII. Solicitação ao Juízo deprecado, sem necessidade de expedição de ofício, por meio eletrônico, de informações sobre cumprimento, devolução cumprida ou independente de cumprimento, quando expirado o prazo concedido;

XXIV. Solicitação ao Juízo deprecante, sem a necessidade de expedição de ofício, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados.

XXV. Solicitação às entidades parceiras sobre o cumprimento da pena, condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal, relativamente à prestação de serviços à comunidade imposta a apenados e beneficiários;

XXVI. Solicitação de antecedentes, sempre que solicitado pelo MPF para análise de ANPP, suspensão, transação ou outras situações, bem como na fase do artigo 402 do CPP, caso já não tenham aportado aos autos;

XXVII. Retificação de autuação ou alteração de classes processuais, quando verificada a necessidade, por exemplo Ação Penal para ANPP, Flagrante para IPL etc.

XXVIII. Habilitação de advogados nos autos quando constatado peticionamento, independente de estarem sob sigilo, desde que comprovada a regular representação processual.

Artigo 3º. AUTORIZAR aos servidores que o atendimento dos acusados/apenados ao comparecimento periódico seja efetuado por meio remoto/digital no atendimento ao Balcão Virtual, bem como outro meio tecnológico disponível, como Whatsapp Business e Cisco Meeting, coletando-se os dados do acusado/apenado e certificando-se nos autos a forma de atendimento. A opção do atendimento por meio remoto fica facultado à parte que demonstrar interesse nesse formato.

Artigo 4º Revogam-se as Portarias 23/2021 e 29/2021 e as Ordens de serviço 01/2020 e 04/2021.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor em 05/06/2023. Dê-se ciência aos servidores da Vara. Comunique-se à E. Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria da República deste Estado, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 01/06/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## 2ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIASP-PR-02VNº 160, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DPAMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, de 12/06/2023 a 30/06/2023 para 19/06/2023 a 07/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-PR-02VNº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, de **12/06/2023 a 23/06/2023** para 25/09/2023 a 06/10/2023 e de **14/07/2023 a 19/07/2023** para 27/11/2023 a 02/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-PR-02VNº 159, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, Diretora de Secretaria, esteve em férias **no período de 09 a 12/05/2023**,

**DESIGNA** a servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIA BARR-01VNº 158, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria BARR-01V nº 70, de 10 de agosto de 2021 (doc. 7939204), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2022, bem suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Portaria BARR-01V nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655) que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023, bem como suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a licença médica da servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731** compreende o período de **03/04/2023 a 29/09/2023 (Doc. 9696697 - Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001)**;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF (doc. 9846979);

**CONSIDERANDO** o novo requerimento (doc. 9848682).

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria BARR-01V nº 156, de 31 de maio de 2023 (doc. 9843087);

**ALTERAR**, a PEDIDO, e em razão da concomitância com o período de licença gestante, os períodos de férias da servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, da forma que segue:

3ª parcela do exercício de 2022: do dia 27/09/2023 (1 dia) **para o dia 30/09/2023 (1 dia)**;

Parcela única do exercício de 2023: do período de 28/09/2023 a 27/10/2023 (30 dias) para o **período de 02/10/2023 a 31/10/2023 (30 dias)**.

Encaminhem-se para a SUFF, SUSU e NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP**

**PORTARIA CECALC Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A Juíza Federal **MARINA SABINO COUTINHO**, Coordenadora da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929**, nos seguintes termos: **(i)** de 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias) para 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias); **(ii)** de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) para 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias); **(iii)** de 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias) para 20/05/2024 a 29/05/2024 (10 dias).

II – **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **RUBENS DOS SANTOS DAVID, RF 6794**, nos seguintes termos: **(i)** de 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias) para 12/06/2023 a 20/06/2023 (09 dias); **(ii)** de 11/09/2023 a 21/09/2023 (11 dias) para 11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias);

III – **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor **AILTON SOARES DA SILVA, RF 6703**, nos seguintes termos: **(i)** de 10/07/2023 a 27/07/2023 (18 dias) para 24/07/2023 a 10/08/2023 (18 dias);



IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor CÉSAR MUTA NEVES, RF 2362, nos seguintes termos: de 20/11/2023 a 19/12/2023 para 11/12/2023 a 19/12/2023, 12/09/2024 a 20/09/2024 e 07/10/2024 a 18/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Coordenadora da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 01/06/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 114, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que instituiu a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, Analista Judiciário, RF 7385, Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de **08 a 17/03/2023 (10 dias)** e de **28/04/23 a 02/05/23 (05 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-05), compensou o dia **30/05/2023 (01 dia)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará compensando os dias **30/05/2023 e 01/06/2023 (02 dias)**;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno**, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), nos dias **08 a 17/03/23 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

II – **DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 7526, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), nos dias **28/04/23 a 02/05/23 (05 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

III - **DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 7526, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Oficiala de Gabinete (FC-05), no dia **30/05/2023 (01 dia)**, **sem prejuízo de suas funções**;

IV – **DESIGNAR** o servidor **Kassyo Simeão dos Santos**, RF 7418, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), nos dias **30/05/2023 e 01/06/2023 (02 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9849044/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001663-09.2023.4.03.8002

Documento nº 9849044

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% ATIVO
6420	Rafael de Freitas Endo	24/04/2023	01/02/2027	1	2
6479	Karoline Costa Portela	08/05/2023	04/05/2027	1	3
7367	Suzete Rondina Gomes da Silva	18/04/2023	20/03/2027	1	2
7405	Roberta Nóbili Menzio Ramos Morettini	10/05/2023	29/09/2026	1	3
7416	Ana Paula Brito de Jesus	11/05/2023	10/05/2027	1	3
7540	Mateus Itavo Reis	26/04/2023	25/04/2027	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/06/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9850813/2023

PROCESSO nº 0001431-94.2023.4.03.8002: Fornecimento e instalação de película de controle solar, tipo *insulfilm*, no Prédio Sede e no Juizado Especial Federal – JEF, ambos da Subseção Judiciária de Dourados em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: SERGIO ROBERTO ALVIM; CNPJ nº 22.420.253/0001-57; VALOR TOTAL: R\$ 5.924,90 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 01/06/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 01/06/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9806523/2023

Processo: 0001494-22.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **GENTE SEGURADORAS/A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**. Espécie: Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato nº 3/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Alteração do item 2 da "Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e Publicação", definindo a data da assinatura do presente Termo Aditivo para início da vigência da apólice. Assinatura: 01/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcelo Wais, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 02/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 2/2023

Processo: 0001374-76.2023.4.03.8002. Contrato n.º 2/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **028/2022 - RP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA (CNPJ: 07.275.920/0001-61). Objeto: Aquisição de microcomputador. Vigência: 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias. Valor Global: R\$ 425.600,00. Assinatura: 01/06/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Augusto Rosa Filho - procurador e Valter Antonio Sgroi Artea - administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 02/06/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 6/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c"; da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **2º Concurso de Alteração de Lotação 2023**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

#### **Técnico Judiciário, Área Administrativa**

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Ponta Porã;
- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Dourados;
- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Coxim;

#### **Analista Judiciário, Área Judiciária**

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Naviraí
- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Três Lagoas

I – A inscrição poderá ser feita no período de **7 a 12 de junho de 2023**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados, anuídos e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI, **já com a anuência do Juiz Federal**, será até as **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput**.

II – O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

- a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e
- b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;
- c - tenha interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária.

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada, com ou sem mudança de cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores:

a - removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

b - que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.05.2023**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

X – Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

a) **5 (cinco) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI - Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas à critério do gestor da unidade de destino, não havendo garantia da manutenção do Trabalho não Presencial já autorizado, o qual deverá ser encerrado na unidade de origem, podendo nova solicitação ser submetida à apreciação do gestor da unidade de destino.

XVII – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria.

Parágrafo único. A regra não se aplicará quando o servidor já se encontrar exercendo suas funções na Subseção Judiciária de destino.

XVIII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público.

ANEXO

EDITAL DO 2º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2023

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

N O M E....., RF ....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ....., ocupante do cargo de ....., tendo em vista a divulgação do **Edital do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2023** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

- para a Subseção Judiciária de Ponta Porã
- para a Subseção Judiciária de Dourados
- para a Subseção Judiciária de Coxim

**- Analista Judiciário, Área Judiciária**

- para a Subseção Judiciária de Naviraí
- para a Subseção Judiciária de Três Lagoas

Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

- 1) .....
- 2) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_\_ dias;
- b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_\_ dias;
- c) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_\_ dias;
- d) minha prole é de \_\_\_\_\_ filhos;
- e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Termos em que  
pede deferimento.

.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) servidor(a))

Autorização e ciência do superior hierárquico:

( ) De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

( ) De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

....., ..... de ..... de 2023.

---

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/06/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.